

- a) SERVIDOR: 380547 CECILIA DE NARDI
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
- c) FUNÇÃO: PEBU01 DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
002-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB - ED. INFANTIL
- e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009029062/2025-16
- f) NÚMERO SEI: 19.009.029062/2025-16
- g) DATA VIGÊNCIA: 17/02/2025
- h) VACÂNCIA: SIM
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 245 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Vanderleia de Fatima Cardoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.029066/2025-96 e 19.009.030615/2025-75,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 365408 VANDERLEIA DE FATIMA CARDOSO
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
- c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
003-GERÊNCIA DE ED. INFANTIL E FUNC. ESCOLAR - SME
- e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009029066/2025-96
- f) NÚMERO SEI: 19.009.029066/2025-96
- g) DATA VIGÊNCIA: 10/02/2025
- h) VACÂNCIA: SIM
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 246 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Jane Daniel da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.018669/2025-62 e 19.009.030615/2025-75,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 371653 JANE DANIEL DA SILVA
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
- c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
002-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB - ED. INFANTIL
- e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009018669/2025-62
- f) NÚMERO SEI: 19.009.018669/2025-62
- g) DATA VIGÊNCIA: 03/02/2025
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 248 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Designar membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Gestão 2025/2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.022.029703/2025-56 e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 8.223, de 31 de agosto de 2000 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes, titulares e suplentes, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar, Gestão: 2025/2029, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 8.223, de 31 de agosto de 2000 e suas alterações:

I - DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

a) 1 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito do Município; (art. 2º, I, da Lei Municipal nº 13.392/2022 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – gestão 2025/2029:

Titular: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Representanda por: Juliana de Souza Brito.

Suplente: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Representada por: Adriana Costa Sapucaia Vieira.

II - DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES

a) 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica; (art. 2º, II, da Lei Municipal nº 13.392/2022 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – gestão 2025/2029:

Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2025/2029:

Titular: Escola Municipal Professora Maria Irene Vicentini Theodoro - Educação Infantil e Ensino Fundamental, representada por: Thais Arantes Vieira.

Suplente: Escola Municipal Maria Carmelita Vilela - Educação Infantil e Ensino Fundamental, representada por: Vania Marcia Ceciliano Mazer.

Titular: Escola Municipal Norman Prochet - Educação Infantil e Ensino Fundamental, representada por: Maria Amelia Pereira Ferreira.

Suplente: Escola Municipal Maria Shirley Barnabé Lyra - Educação Infantil e Ensino Fundamental, representada por: Osvaldineia Nascimento Santos Barreto.

III - PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO A QUAL PERTENÇA A EEX

a) 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica; (art. 2º, III, da Lei Municipal nº 13.392/2022 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – gestão 2025/2029:

Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2025/2029

Titular: Conselho Escolar da Escola Municipal Maria Shirleu Barnabé Lyra - Educação Infantil e Ensino Fundamental, representada por: Ligia Muniz Zuntini e Souza

Suplente: Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Clemilde de Martini Lopes dos Santos, representada por: Patrícia da Silva Santos Pereira

Titular: Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Dirce de Almeida Barros Batista, representada por: João Paulo Nascimento Dias

Suplente: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Maria Carmelita Vilela Magalhães - Educação Infantil e Ensino Fundamental, representada por: Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima.

IV - ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA

a) 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica. (art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 13.392/2022 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – gestão 2025/2029:

Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2025/2029

Titular: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Refeições Coletivas, Refeições Convênio, Merenda Escolar Terceirizada, Cozinhas e Restaurantes Industriais Estado do Paraná (SINTERC), representado por: Veronica Alicia Beltran Avila.

Suplente: Central única dos Trabalhadores do Paraná (CUT PR), representado por: Edvaldo Zanutto

Titular: Conselho Regional de Serviço Social CRESS 11 Região PR, representado por: Mariana Batista Silva.

Suplente: Conselho Regional e Nutrição da 8ª Região, representado por: Kelly Franco de Lima.

Art. 2º. O período do mandato dos representantes designados no artigo 1º será de 25/02/2025 de fevereiro de 2025 à 24 de fevereiro de 2029.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 197, de 18 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Londrina, 25 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vânia Isabeli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação Interina

PORTARIAS

PORTARIA SMC-DIC Nº 005/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Aplica sanções ao proponente ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO, responsável pelo projeto cultural "VILA DO CIRCO", Promic 24-051.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o proponente tinha como obrigação cumprir o prazo para a entrega da prestação de contas parcial até 20/02/2025;

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu o prazo de entrega da prestação de contas parcial e que até a presente data, a mesma não foi entregue;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta da proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea "a", inciso I, do artigo 69;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO, responsável pelo projeto cultural "VILA DO CIRCO", Promic 24-051, que não cumpriu com o prazo estabelecido para entrega da prestação de contas parcial dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme estabelece também o art. 69, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 35/2018;